



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

28/11/2024

Jornal AMP

Página 888

Edição 3162

Karine

Ass. Responsável

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 6067/2024

DATA 25/11/2024

**Súmula** – Abre um crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI, E COM OS DISPOSITIVOS DAS LEIS 2.523/23 DE 30.11.2023 E, 2602/2023, DE 28.12.2023.

**Art. 1º.** Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária.

03	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	
03.01	Dpto Adm. Rec. Hum. Planejamento	
041220003.2.006000	Manutenção do Dpto de Adm Rec.Hum Plan.Licit. e Compras	
3.190.94(49)(000)	Indenizações e Restituição Tributárias	12.000,00

07.	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103050022.2.056000	Manut. do Bloco de Custeio dos Serv. Púb. de Saúde/Vigilância em Saúde	
3.190.11.(384)(494)	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	95.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.02	Departamento de Ensino Infantil	
123650011.2.029.00	Manutenção da Educação Infantil/Pré-escolar	
3.190.11.(459)(104)	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	85.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.02	Departamento de Ensino Infantil	
123650011.2.032.00	Manutenção da Educação Infantil/Pré-Creche	
3.190.11.(487)(103)	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	230.000,00
3.190.13(489)(103)	Contribuições Patronais	25.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.03	Departamento de Ensino Especial	
123670012.2.034000	Educação Especial Fundeb 70%	
3.190.94(532)(101)	Indenizações e Restituições Trabalhistas	48.000,00

TOTAL.....R\$ 495.000,00



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

03	Secretaria Municipal da Administração e Planejamento	
03.01	Departamento ADM. Rec.Hum. Planej. Licit. e Compras	
041220003.2.006000	Manut. do Dpto. de Adm. Rec. Hum. Plan. Lic. e Comp.	
3.190.13(48)(000)	Contribuições Patronais	12.000,00

07.	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010008.2.054000	Manut. do Bloco de Custeio dos Serv. Púb. de Saúde/Atenção Básica	
3.190.11.(317)(494)	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	60.000,00
3.390.39(322)(494)	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	15.000,00
3.390.40(323)(494)	Serviços de Tecnologia de Informação E.C	20.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123650010.2.030.00	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.190.11.(428)(104)	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	85.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.02	Departamento de Ensino Infantil	
123650011.2.029.00	Manutenção da Educação Infantil/Pré- Escola	
3.190.11.(458)(103)	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	100.000,00
3.190.13(460)(103)	Contribuições Patronais	45.000,00
4.490.52(510)(103)	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.04	Departamento de Ensino de Jovem e Adulto	
123660020.2.037.00	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	
3.190.11.(536)(103)	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	30.000,00
3.190.13(537)(103)	Contribuições Patronais	10.000,00
3.390.30(539)(103)	Material de Consumo	10.000,00
3.390.33(542)(103)	Passagem e Despesa de Locomoção	10.000,00
3.390.39(543)(103)	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	10.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento Municipal de Educação	
123610010.2.027000	Ensino Fundamental Fundeb 70%	
3.190.94(414)(101)	Indenizações e Restituições Trabalhistas	48.000,00

TOTAL.....R\$ 495.000,00



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**Art.3º.** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2582/23, e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº 2602/23, Conforme **Caput** do art. 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 25 de novembro de 2024.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal